



**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DE CAMBRA
DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025**

N.º 03/2025 (Quadriénio 2025/2029)

Aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, pelas nove horas e dez minutos, na sala de reuniões do Edifício Municipal, reuniu o órgão executivo do Quadriénio 2025-2029, com as seguintes **PRESENCAS: O Sr. Presidente da Câmara Municipal, André Agostinho Martins da Silva, que presidiu à reunião, e os Senhores Vereadores:**-----

- Sérgio Miguel dos Santos Soares (CDS/PP);-----

- Mónica Pinto Seixas (CDS/PP);-----

- José Miguel de Vasconcelos Aguiar Soares (PPD/PSD); -----

- Mafalda Sofia Soares Ferreira (PPD/PSD); -----

- Vítor Manuel Ribeiro Tavares(PPD/PSD); -----

- Nelson da Silva Martins (PS).-----

COM A SEGUINTE ORDEM DE TRABALHOS:-----

- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:

a) Ata da reunião ordinária de 07 de novembro de 2025;-----

- Informação de 14/11/2025 e de 26/11/2025 da Jurista Isabel Mariano para retificação da Ata N.º 1 da RCM de 07/11/2025;-----

b) Ata da reunião ordinária de 18 de novembro de 2025;-----

c) Assuntos gerais de interesse autárquico.-----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA:-----

1. Designação de Representante do Município no Conselho Local de Ação Social;



a) ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025: -----

- Informações de 14/11/2025 e de 26/11/2025 da Jurista Isabel Mariano para retificação da Ata da RCM N.º 1 de 07/11/2025;-----

Transcreve-se a informação de 14/11/2025:-----

“Na deliberação da Câmara Municipal de 2025/11/07, na parte referente à delegação de competências da Câmara Municipal, no Presidente da Câmara Municipal, na área da Contratação Pública, ocorreu um erro material, que deverá ser objeto de retificação com a aprovação da ata:-----

Assim o texto da deliberação em apreço, deve ler-se:-----

A competência para autorizar a contratação de empreitadas de obras públicas e aquisição de bens e serviços até ao limite de €748 196,85 (setecentos e quarenta e oito mil cento e noventa e seis euros e oitenta e cinco cêntimos), nos termos das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, na sua redação atual, e da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º e do n.º 2.º do artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, na sua redação atual. “-----

Transcreve-se a informação de 26/11/2025:-----

“Na deliberação da Câmara Municipal de 2025-11-07, na parte referente à delegação de competências da Câmara Municipal no Presidente da Câmara Municipal, no que respeita ao Sistema da Indústria Responsável, que regula o exercício da atividade industrial, a instalação e exploração de zonas empresariais responsáveis, bem como o processo de acreditação de entidades no âmbito deste Sistema - Decreto-Lei n.º 169/2012, na sua redação atual, verifica-se que ocorreu um erro material.-----

Com efeito, de acordo com o disposto no n.º 7 do artigo 13.º do citado diploma legal “Cabe ao presidente da câmara municipal, sempre que esta é a entidade coordenadora, exercer as competências previstas no SIR, podendo as mesmas



ser delegadas nos vereadores, com faculdade de subdelegação, ou nos dirigentes dos serviços municipais.”-----

O que deverá ser objeto de retificação.”-----

Transcreve-se a informação de 26/11/2026:-----

“Na deliberação da Câmara Municipal de 2025-11-07, na parte referente à delegação de competências da Câmara Municipal no Presidente da Câmara Municipal, no que respeita ao Regime de acesso e de exercício de diversas atividades de comércio, serviços e restauração e regime contraordenacional respetivo, verifica-se que ocorreu um erro material que deverá ser objeto de retificação, passando o texto da deliberação a ser o seguinte:-----

- Regime de acesso e de exercício de diversas atividades de comércio, serviços e restauração e regime contraordenacional respetivo: A competência conferida pelos artigos 8.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 10/2025, de 16 de janeiro.”-----

Por parte dos vereadores da bancada PPD/PSD, foi proposto que a aprovação da ata da reunião de 07/11/2025 seja efetuada nos termos e condições da declaração que a seguir se transcreve: -----

“Pois bem, Sr. Presidente e Senhores Vereadores, a proposta de delegação de competências que foi aprovada por V. Exas., que foi aprovado na reunião de 07/11/2025, padecia e padece de erros materiais. Erros esses que, pese embora tenham sido confirmados pela Sra. Jurista, Exm.ª Dra. Isabel Mariano, em 14/11/2025 e 24/11/2025, foram por nós alertados, elencados, e não foram reconhecidos por V. Exas., que manifestamente, os quiseram aprovar tal como propostos.-----

Neste sentido, e não obstante o seu reconhecimento formal em momento posterior, deve o texto da ata relatar o que foi efetivamente votado, assim se compreendendo a nossa chamada de atenção e a posição assumida por V. Exas. perante tal aviso.-----



2025.12.02

ATA N.º 3 / 2025

FL N.º 152

Não podemos aceitar a ata tal como se encontra escrita, porquanto não relata o que se passou. Apenas se tornará aceitável, para memória presente e futura, que se acrescente, com a indicação expressa da data da sua emissão, o texto integral das informações emitidas pela Sra. Jurista, Exm.^a Dra. Isabel Mariano.-----

Questionamos se se encontram sanados os erros ou lapsos constantes do conjunto das deliberações tomadas e se, nessa conformidade, retificarão a subsequente subdelegação.“-----

A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, retirar este assunto para melhor estudo.-----

b) ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025: -----

A Câmara Municipal deliberou aprovar a ata da reunião ordinária de 18 de novembro de 2025, por unanimidade dos seis membros nela presentes. -----

A vereadora Mónica Pinto Seixas, ao abrigo do n.º 3, art.º 34.º do CPA, não votou, por não ter estado presente na referida reunião. -----

c) ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE AUTÁRQUICO: -----

O Sr. Presidente da Câmara Municipal informou ter sido celebrada a escritura de aquisição das antigas instalações da Martins & Rebello, considerando ter sido um dia histórico para Vale de Cambra, pois, a mesma permitirá avançar, numa primeira fase, para a construção do Museu dos Laticínios e, numa segunda fase, com um centro de investigação e inovação, uma incubadora de empresas, uma área de empreendedorismo direcionada aos jovens e aos nossos empresários. Sublinhou ainda que esperava que a Câmara Municipal, todo o executivo e demais pessoas envolvidas tivessem o rasgo, a visão e a capacidade financeira necessárias para transformar o espaço da Martins & Rebello num local de referência para o desenvolvimento de Vale de Cambra, para região e também uma referência a nível nacional.-----

2025.12.02



O **Sr. Presidente** deu nota aos vereadores do seu Despacho n.º 19/P/2025 designando em regime de tempo inteiro, o Vereador Nelson da Silva Martins, com efeitos a 1 de dezembro de 2025; Despacho n.º 20/P/2025 relativo à delegação e subdelegação de competências atribuídas aos vereador Nelson Martins da Silva, e Despacho 21/P/2025 em que é avocada a competência delegada no vereador Sérgio Miguel dos Santos Soares. Os despachos 19, 20 e 21 ficam em apensos.

A **vereadora Mónica Pinto Seixas** que deu nota de ter estado, de 17 a 19 de novembro, em representação do município, a pedido do Sr. Presidente, na cerimónia de entrega do Galardão da Carta Europeia de Turismo Sustentável das Montanha Mágicas. Informou que o projeto era liderado pela ADRIMAG e que vinha sendo reconhecido pela Federação Europarque com um galardão, tendo todos os municípios que integram o território das Montanhas Mágicas recebido esse reconhecimento, com especial destaque para a Grande Rota.-----

Comunicou ainda que seria enviado, nesse mesmo dia, um convite relativo à Programação de Natal, convidando todos a estarem presentes na abertura do Bosque de Natal, cuja programação se iniciaria a 6 de dezembro. Acrescentou que a programação decorreria até 21 de dezembro, durante todos os fins de semana, envolvendo as coletividades locais através de teatro, música, venda de artigos natalícios por artesãos, comerciantes e associações de pais, acreditando que tal proporcionaria animação cultural para famílias de todas as idades.-----

Informou também que os Presépios Comunitários já se encontravam concluídos, salientando que se tratava de uma iniciativa que partia da própria comunidade, cabendo ao município apenas a sua promoção e divulgação através de um roteiro digital. Referiu que quem passeasse pelas freguesias já poderia observá-los e destacou que estavam muito bem conseguidos. Por fim, deixou uma palavra de apreço e reconhecimento a todas as pessoas envolvidas neste espírito comunitário, que considerou ser representativo do verdadeiro espírito de Natal.----



[Handwritten signature]

Terminou, dando nota que a 20 de dezembro terá lugar o Concerto de Natal com a Banda Flor da Mocidade Junqueirense e Sofia Escobar, no CAE – Centro de Artes e Espetáculos, referindo que, caso os Vereadores tivessem interesse, seriam disponibilizados convites. Deu ainda nota que, também integrada na Programação de Natal, está a decorrer a Feira do Livro, na Biblioteca Municipal e que contará com dois autores de referência no universo literário: No dia 4 de dezembro contará com a presença do escritor David Machado, direcionado ao público infantil, tendo também lugar um workshop de ilustração; No dia 13 de dezembro, à noite estará presente o escritor Pedro Chagas Freitas. Terminou convidando todos a estarem presentes nestas iniciativas.-----

O vereador Nelson da Silva Martins tomou a palavra dizendo que iria fazer duas intervenções: -----

- Uma referente ao desempenho das funções como vereador a tempo inteiro com pelouros, dizendo:-----

“Considerando que os resultados eleitorais, perante um empate, face ao número de mandatos das duas forças políticas mais votadas, colocaram ao eleito do PS algumas alternativas para ao exercício do quadriénio, aquele, ponderando acerca das vantagens para o Município, tomou uma decisão.-----

Perante a proposta feita pelo Senhor Presidente eleito, após a mesma ter sido analisada e reconstruída em sede do PS de Vale de Cambra e pela Federação Socialista, concluiu-se que, parte das propostas programáticas do PS e do CDS/PP coincidiram, mesmo tendo noção de eventuais constrangimentos pessoais e profissionais, o vereador eleito pelos valecambrenses na lista do PS, encarnando o lema “SERVIR”, assume a partir de hoje, ser um VEREADOR com pelouros atribuídos.-----

Assumo a responsabilidade de cumprir as funções que me são confiadas em lealdade institucional ao Senhor Presidente da Câmara Municipal e aos

2025.12.02



Municípios. Com quem pretendo ajudar a construir elos de melhoria da qualidade de vida em terras valecambrenses. -----

- Outra relativamente à intervenção por parte da GNR na Escola Sede do Agrupamento de Escolas do Búzio:-----

“Congratulo-me enquanto cidadão, professor e autarca, pela intervenção das equipas binómio da GNR na Escola Sede do Agrupamento de Escolas do Búzio.

A escola é e deve ser local de aprendizagens seguras e formativas. Sendo espaço aberto a toda a população jovem, não pode esta ser condicionada pelas más intenções de alguns e má fortuna de outros.-----

Os encarregados de educação e os alunos devem, até prova em contrário, estar tranquilos, pois forças de segurança e entidades escolares estão em sintonia para o combate a montante de uma calamidade que, apanhando os mais vulneráveis, destrói tudo à volta ... amizades, famílias, profissões, relacionamentos.-----

Aproveito para lembrar que a escola não é um centro de passagem de estupefacientes, mas um local com potenciais clientes de continuidade e/ou iniciação. Durante as interrupções letivas, a escola não recebe alunos, mas será que o mercado fornecedor estará de férias nesse período? Não parece! Portanto, reitero que, mais vezes, deveriam as forças policiais ser vistas nas escolas e arredores e que os jovens tal deverão entender como aprendizagens salutares. Portanto vejo isto como um facto positivo.”-----

A vereadora Mafalda Sofia Ferreira explicou que, antes de cada reunião da Câmara Municipal, a bancada do PPD/PSD reúne e decide, por consenso, que é o vereador Miguel Aguiar quem apresenta todos os assuntos. No entanto, por lapso, ela própria não tinha mencionado o assunto da habitação social, referindo que embora desconheça a calendarização da obra, nesta que é a terceira reunião, já era o segundo auto a ser presente nas mesmas. Questionou ainda se o pilar que estava em desacordo com o projeto, já tinha sido removido.-----



A que o Sr Presidente respondeu que, numa fase inicial se tinha pensado em retirar o pilar numa fase inicial da obra. Posteriormente, em articulação com o empreiteiro ficou consensualizado que a retira do mesmo seria feita na fase final.-

O vereador Miguel Aguiar Soares deu inicio à sua intervenção com a seguinte declaração:-----

"Sr. Presidente, Srs. Vereadores-----

Dos despachos conhecidos, foram designados: -----

- o Vereador a Tempo Inteiro (Despacho nº 1) e Vice-Presidente da Câmara (Despacho nº 2), -----
- o Chefe de Gabinete do Gabinete de Apoio Pessoal (Despacho nº 3), -----
- duas secretárias de Apoio à Vereação (Despacho nº 5),-----
- a Vereadora a Tempo Inteiro (Despacho nº 12), -----
- o Adjunto do seu Gabinete de Apoio Pessoal (Despacho nº 15).-----

Nesta conformidade, solicitamos que nos seja esclarecido:-----

- Qual a função de cada um dos elementos do seu Gabinete de Apoio Pessoal,-----
- Quais as competências de cada um dos elementos do seu Gabinete de Apoio Pessoal.-----

Esta solicitação prende-se com um conjunto de fatores que transcendem a mera curiosidade, nomeadamente a necessidade de definição clara da atuação de cada um dos designados, a extensão e alcance das suas funções, a existência de funções e/ou competências que lhes sejam delegadas, a sua interação com os colaboradores do Município, o eventual exercício de algum poder discricionário ou qualquer acto de que resulte um vínculo do Executivo perante terceiros, quer dentro, quer fora do Município, sob direção e autoridade do Executivo ou da Vereação.-----



Alicerça-se esta necessidade de esclarecimento, sobretudo, na alteração da posição relativa de ambos os nomeados, que num passado recente exerciam outras funções no Executivo ou na Chefia de Gabinete.-----

Solicitamos, por isso, e por razões de segurança jurídica e esclarecimento de todos que interagem e venham a interagir com o Executivo, nos seja discriminado o conteúdo funcional, competências, representatividade e possibilidade de vinculação, com a sua atuação, dos titulares dos cargos de Chefe de Gabinete e Adjunto do Gabinete de Apoio Pessoal.-----

Solicitamos, igualmente, o esclarecimento da designação das secretárias (Despacho Nº 5), se são de Apoio à Vereação ou de Apoio à Presidência e Apoio à Vereação.“-----

Relativamente às Juntas de Freguesia, das reuniões que tiveram com as Juntas de Freguesia, não resultou claro, pelo reporte que me foi efetuado, que tenham sido abordados todos os temas que as preocupam, nem daí tenha resultado uma clara noção do apoio que pretendam dar-lhes, para a concretização dos seus projetos – estamos certos, no entanto, com a sua garantia expressa na última reunião, Sr. Presidente, que não será inferior a verba que lhes foi atribuída no ano que ora termina, e que os trabalhos entretanto iniciados serão concluídos. Não quererão, certamente, defraudar as expectativas das populações.-----

Não obstante, para que se verifique, com toda a certeza a receção adequada das reivindicações da Freguesia de Cepelos, vou proceder à entrega dos ofícios n.ºs:

- 10/2025 (Pedido de Reforço de pessoal para a execução de trabalhos de manutenção em espaços Públicos), -----
- 11/2025 (Intervenção Urgente no Centro Escolar de Cepelos),-----
- 12/2025 (Solicitação de Intervenção Urgente e pedido de atribuição de gestão da Casa da Tulha – Cepelos),-----



- 13/2025 (Obras várias advindas de compromisso estabelecido entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia), -----
- 14/2025 (Obras várias advindas de compromisso estabelecido entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia), -----
- 15/2025 (Pedido de Baixada), -----
- 16/2025 (Substituição/Fixação de Postes de Luz e Telefone), -----
- 18/2025 (Solicitação de Colocação de Sinal STOP), -----
- 19/2025 (Limpeza de Resíduos de Valetas), -----
- 20/2025 (Solicitação de regularização da recolha de resíduos recicláveis),
que rubricarei, atestando a sua entrega neste momento.-----

Sr. Presidente, nesta que é a nossa terceira reunião, não fomos ainda esclarecidos quanto aos pontos que trouxemos ao seu conhecimento em reuniões anteriores, pelo que gostaríamos de ser informados sobre o seu estado:-----

1ª reunião – 07/11/25:-----

- Acessibilidades – referiu que “relativa à situação reportada por uma munícipe de Vila Chã, informou que os Serviços se deslocaram ao local, tendo, em conversa com a mesma, se comprometido a resolver a situação assim que possível.” – em que estado se encontra a resolução da situação?-----

2ª reunião – 18/11/2025:-----

- Pedido de Envio de Despachos - reiteramos que ainda não foram recebidos os despachos em falta que, por duas vezes referiu que iria enviar (a 07/11 e a 18/11/2025). Reforçamos o pedido em e-mail de 28/11/2025. Ainda não os recebemos.-----
- Procedimento de contratação da Iluminação de Natal – disponibilização do respetivo procedimento.-----

2025.12.02



- CTEs e FORESP – se tem conhecimento de mais alguma diligência que tenha sido efetuada ou impulso que tenha de ser tomado, para garantir o seu sucesso.-----
- Pedido de esclarecimento sobre o procedimento de 06/11/2025 e 07/11/2025.-----

O vereador Miguel Aguiar Soares declarou ainda que, tratando-se já da terceira reunião realizada, continuavam a aguardar os esclarecimentos referentes aos assuntos pendentes. Informou que, na primeira reunião, havia sido apresentada uma situação relacionada com acessibilidades, comunicada por uma munícipe de Vila Chã, a qual teria sido informada pelos serviços municipais, após visita ao local, de que a Câmara Municipal se encontraria comprometida com a resolução da referida situação. Até à data, salientou, não tinham sido recebidos esclarecimentos adicionais.-----

Acrescentou que os despachos solicitados na reunião de 18/11/2025 permaneciam por disponibilizar, embora o sr. Presidente se tenha comprometido a proceder ao seu envio a 01/11 e a 18/11.-----

Relativamente ao procedimento de contratação da iluminação de Natal solicitou a disponibilização do respetivo processo. -----

Solicitou ainda pedido de esclarecimento relativamente à questão apresentada na reunião de Câmara Municipal de 18 de novembro, respeitante ao ato de autorização de despesa no valor de 10.100,00€, acrescido de IVA, que o Sr. Presidente contratou, com data de 06/11/2025. Pretendendo saber ao abrigo de que competência própria teria sido efetuada essa requisição de serviços, considerando que a competência prevista nos termos do Código dos Contratos Públicos apenas lhe foi delegada no dia 07/11/2025.-----

O Sr. Presidente respondeu que, relativamente aos despachos, devido à grande quantidade de trabalho, ainda não os tinha enviado por esquecimento, assumindo



[Handwritten signature]

o compromisso de os remeter o mais breve possível. De igual modo, comprometeu-se a enviar a informação relativa ao conteúdo funcional inerente à função de cada um dos membros ligados à presidência.-----

O Sr. Presidente deu nota de que se reuniu com todas as Juntas de Freguesia, comunicando a total disponibilidade do executivo para colaborar com as Juntas e seus Presidentes. Informou ainda que o pelouro das Juntas de Freguesia é da competência do Sr. Vice-Presidente, sendo a parte operacional tratada pelo Sr. Pedro Magalhães.-----

Durante as reuniões, em que também esteve presente o sr. Vice-Presidente, foi definido um procedimento para agilizar a comunicação entre as duas instituições: qualquer assunto deverá ser enviado por e-mail ou ofício ao Sr. Presidente da Câmara, garantindo que ele tenha conhecimento do mesmo e o encaminhe para a pessoa responsável.-----

Durante a reunião com as Juntas de Freguesia, o Sr. Presidente sublinhou que a verba atribuída pela Câmara Municipal às Juntas não iria ser reduzida, acrescentando que poderia ser reforçada, caso fosse possível.-----

O Sr. Presidente referiu ainda que a Câmara Municipal não se limita a apoiar ou a ser parceira da Junta de Freguesia na resolução de problemas, mas também atua como parceira nos interesses, vontades e objetivos da Junta, apoiando iniciativas que visem potenciar o território, como obras ou intervenções que contribuam para o seu desenvolvimento, sendo a Câmara um parceiro no acompanhamento dessas atividades e ações.-----

No que se refere ao problema de acessibilidade em Vila Chã, apresentado na primeira reunião, o Sr. Presidente informou que já tinha estado no local e que assumira o compromisso verbal de resolver a situação o mais breve possível, de acordo com a calendarização dos trabalhos da Câmara Municipal. Acrescentou que já tinha aberto um ajuste direto relativo a uma candidatura submetida pela



mãe da menina, destinada à instalação de um equipamento dentro da habitação, com o objetivo de facilitar a mobilidade e melhorar a qualidade de vida, explicando que se trata de uma obra resultante de uma candidatura aprovada.-----

O Sr. Presidente informou que ainda não tinha visitado a FORESP – Escola Tecnológica de Vale de Cambra, mas que estaria presente na primeira Assembleia no dia seguinte. Indicou também que, a 05/12/2025, o delegado do IFP – Instituto de Formação Profissional iria deslocar-se à Câmara Municipal.-----

Relatou que ele próprio, o Vice-Presidente, o vereador Nelson da Silva Martins e Pedro Magalhães realizaram uma visita surpresa à Escola Secundária, onde almoçaram na cantina, manifestando a intenção de repetir estas visitas mensalmente. Durante a visita, deslocaram-se igualmente às oficinas do ensino profissional — algo não previsto inicialmente — e constataram que os equipamentos estão totalmente desatualizados e inadequados às necessidades do mercado atual.-----

Referiu que a escola dispõe de uma pequena verba associada ao CTE – Centro Tecnológico Especializado Digital, a aplicar até ao final do ano, mas o objetivo é preparar uma candidatura de maior dimensão para permitir melhorias significativas.-----

O vereador Vítor Manuel Ribeiro Tavares sugeriu estabelecer articulações com empresas locais, reforçando a ligação entre formação e o mercado de trabalho.----

O Sr. Presidente finalizou o período antes da ordem do dia, respondendo à questão levantada na RCM de 18/11/2025 pelo Sr. vereador Miguel Aguiar Soares, quanto ao ato de autorização de despesa no valor de 10.100,00€, acrescido de IVA, dizendo ter-se baseado na informação da Jurista da Câmara Municipal Isabel Mariano, que se transcreve:-----

“O disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º e alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º, do Decreto-Lei 197/99, de 8 de junho, na sua redação atual, confere ao Sr.



Presidente da CM competência para autorizar despesa com a locação e aquisição de serviços e em procedimentos de empreitadas de obras públicas até ao valor de € 149.639,36.-----

Normas que são de conjugar com o disposto nas alíneas f) e g) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei 75/2013, na sua redação atual, que conferem ao Sr. Presidente da CM a competência material para aprovar projetos, programas de concurso, caderno de encargos e a adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços, cuja autorização de despesa lhe caiba, e autorizar a realização das despesas orçamentadas até ao limite estipulado por lei ou por delegação da CM.-----

No caso em apreço, estamos perante um procedimento de ajuste direto de prestação de serviços, no valor de € 10.100,00, pelo que o ato administrativo praticado pelo Sr. Presidente, foi proferido no uso das competências que a lei lhe confere, e não enferma de vício de violação de lei.“-----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

1. DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO NO CONSELHO LOCAL DE AÇÃO SOCIAL:-----

Proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal:-----

“Ao abrigo do disposto na alínea mm) do n.º1 do artigo 33.º do Anexo I À Lei 75/2013, proponho à Câmara Municipal que designe a Senhora Vereadora Mónica Seixas como representante do Município no Conselho Local de Ação Social.”-----

A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, designar, conforme proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal, a Senhora Vereadora Mónica Seixas como representante do Município no Conselho Local de Ação Social.-----

2. DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO NA ASSEMBLEIA GERAL E CONSELHO FISCAL DA ENERGAIA – AGÊNCIA DE ENERGIA DO SUL DA ÁREA METROPOLITANA DO PORTO:-----

Proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal:-----

“Integrando o Município de Vale de Cambra, como associado, a ENERGAIA – Agência de Energia do Sul da Área Metropolitana do Porto, proponho que, ao abrigo do disposto na alínea oo) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com o disposto artigo 7.º, b), dos respetivos Estatutos, a Câmara Municipal designe como representante do Município na sua Assembleia Geral, o Senhor Vereador Nelson da Silva Martins.-----

Considerando ainda que pela sua comunicação de 18 do corrente mês a Energaia vem solicitar à Câmara Municipal um representante do Município para o seu Conselho Fiscal com fundamento em deliberações passadas da Assembleia Geral em que a distribuição de posições dos associados pelos diversos órgãos foi acordada, proponho a designação do Senhor Vereador Sérgio Miguel dos Santos Soares, para o efeito. “-----

A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, designar, conforme proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal, como representante do Município na Assembleia Geral da ENERGAIA– Agência de Energia do Sul da Área Metropolitana do Porto, o Senhor Vereador Nelson da Silva Martins e ainda, como representante do Município no Conselho Fiscal, o Senhor Vereador Sérgio Miguel dos Santos Soares.-----

3. APROVAÇÃO SIMULTÂNEA DA DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA (ARU) DA ÁREA CENTRAL DA CIDADE DE VALE CAMBRA: E DA OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA (ORU), SISTEMÁTICA DA ÁREA CENTRAL DA CIDADE DE VALE DE CAMBRA – PROGRAMA ESTRATÉGICO DE REABILITAÇÃO URBANA (PERU).-----



[Handwritten signature]

-- Processo Medidata N.º 29341/25 – DPOGU ---

Transcreve-se a informação de 25/11/2025 prestada pelo chefe da DPOGU,

Armando Ribeiro:-----

“O Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana (IHRU) comunicou, em 15.10.2025, que a ARU da Área Central de Macieira de Cambra e a respetiva ORU sistemática se encontram caducadas. Em consequência, o procedimento deve ser reiniciado.-----

Assim, e ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 7.º e no artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), remetemos para **aprovação simultânea** os seguintes elementos:-----

- **Memória Descritiva e Justificativa**, incluindo o quadro dos benefícios fiscais associados e a respetiva planta de localização;-----
- **Projeto da Operação de Reabilitação Urbana Sistemática, consubstanciado no Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU).**-----

Mais se propõe:-----

1. **Deliberar a abertura do período de discussão pública**, nos termos do n.º 4 do artigo 17.º do RJRU.-----
2. **Solicitar parecer ao IHRU**, conforme previsto no n.º 3 do artigo 17.º do RJRU.-----

Adicionalmente, no âmbito do PERU da Área Central de Macieira de Cambra, destacam-se os seguintes aspetos essenciais:-----

- A Operação de Reabilitação Urbana é **sistemática**, desenvolvida através de **instrumento próprio**, com base no Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU) ora remetido.-----
- **A entidade gestora da ORU é o Município de Vale de Cambra.**-----



- A operacionalização da ORU será assegurada pela respetiva Gestão Técnica e Operacional.-----
- Técnica e Operacional.-----
- A ORU terá um **prazo de execução de 15 anos**, a contar da data da respetiva aprovação.-----
- O **Plano de Ação** encontra-se definido no **Ponto 5 do PERU**.-----
- A síntese dos **projetos e ações de investimento público** consta do **Quadro 13 do PERU**.-----
- Os **benefícios fiscais e incentivos à reabilitação urbana** encontram-se enunciados no **Ponto 8 do PERU**.-----

Por forma a clarificar a análise deste assunto, esteve presente o Chefe da DPOGU, Armando Ribeiro. -----

O Dr. Armando Ribeiro informou que o município dispõe de doze ARU's, das quais duas se encontram caducadas. Esclareceu que, em outubro, o IHRU – Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana comunicou à Câmara Municipal que essas duas ARU's estavam caducadas e que todo o procedimento teria de ser reiniciado.-----

Explicou que primeiro são elaboradas as ARU's – Áreas de Reabilitação Urbana e, posteriormente, as ORU's – Operações de Reabilitação Urbana, que constituem a respetiva regulamentação. Referiu que a elaboração da ORU está sujeita a um prazo de três anos e a determinadas limitações inerentes à própria ARU. Acrescentou que as ORU tinham sido concluídas e que todos os procedimentos legais foram cumpridos, incluindo a discussão pública, a aprovação pela Câmara Municipal, a aprovação pela Assembleia Municipal e a publicação no Diário da República.-----

Contudo, indicou que as entidades competentes identificaram uma falha no processo: o IHRU deveria ter sido chamado a pronunciar-se. Apesar de o parecer



[Handwritten signature]

do IHRU não ser vinculativo, consideram ser obrigatória a sua solicitação. Assim, pelo facto de esse parecer não ter sido pedido, o IHRU entende que as ORU caducaram, invocando essa omissão como fundamento para a caducidade.-----

O Dr. Armando Ribeiro acrescentou que as ARU que caducaram foram a de Macieira de Cambra, cuja validade terminava em 2019, e a de Vale de Cambra, que caducava em 2022, uma vez que tinha sido realizada uma alteração à respetiva delimitação. Referiu que não compreendia a razão pela qual, no próprio site do IHRU, estas ARU continuavam indicadas como válidas até 15 de outubro, mantendo-se assim publicadas como se estivessem em vigor.-----

Informou que, após a comunicação do IHRU sobre a caducidade, solicitou um parecer jurídico para esclarecer até que ponto a falta de solicitação de um parecer não vinculativo poderia ser motivo suficiente para a caducidade. Contudo, foi-lhe transmitido que a solução mais adequada seria repetir o procedimento e suprir rapidamente a falha identificada. -----

O Dr. Armando Ribeiro explicou que, para não prejudicar os munícipes que aguardavam a emissão das respetivas certidões, foi reativado o procedimento a partir da fase inicial. Esclareceu que, caso fosse feita uma nova delimitação das ARU, o processo se tornaria muito mais moroso, causando atrasos significativos aos munícipes. Referiu ainda que, considerando que o prazo de vigência das ARU era de 15 anos, e seguindo o conselho do IHRU, foi decidido submeter simultaneamente o procedimento das ARU e das ORU, dado que a lei permite essa aprovação conjunta.-----

Indicou que, desta forma, o processo inclui a discussão pública, a solicitação do parecer ao IHRU — que, apesar de não vinculativo, é obrigatório — e, posteriormente, apenas uma ida à Assembleia Municipal, tornando o procedimento mais célere. Assinalou, contudo, um inconveniente: apesar de se



estar já em 2025, continuam a ser utilizados os dados dos Censos de 2011, uma vez que o trabalho original tem direitos de autor e não pode ser alterado.-----

Acrescentou ainda que os dirigentes do IHRU que exerciam funções à época não atribuíam importância ao referido parecer, sendo que a atual direção faz agora uma interpretação diferente da situação.-----

A Câmara Municipal, com a abstenção da bancada do PPD/PSD, deliberou, por maioria, relativamente à delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) da Área Central da Cidade e Vale de Cambra; e da Operação de Reabilitação Urbana (ORU), sistemática da Área central da Cidade de Vale de Cambra – Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU), **aprovar** a Memória Descritiva e Justificativa, incluindo o Quadro dos Benefícios Fiscais associados e a respetiva planta de localização, bem como o Projeto da Operação de Reabilitação Urbana Sistémica, consubstanciado no Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU). E ainda, nos termos do n.º 4 do artigo 17.º do RJRU submeter estes elementos a a discussão pública, bem como, em conformidade com o previsto no n.º 3 do artigo 17º do RJRU, solicitar parecer ao IHRU, nos exatos termos da informação de 25/11/2025.-----

Declaração de voto da bancada PPD/PSD: “Nós abtemo-nos relativamente a este ponto porque entendemos — e não prescindimos — que o documento deve ser, pelo menos, atualizado aquando da discussão pública, ou que seja, no mínimo, dada nota explícita aos participantes de que os dados apresentados assentam num estudo de 2019, baseado no Censo de 2011. A dinâmica pode ter entretanto mudado de forma significativa, incluindo a situação de vários prédios identificados, que podem já ter sido reabilitados.”-----

4. APROVAÇÃO SIMULTÂNEA DA DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA (ARU) DA ÁREA CENTRAL DE MACIEIRA DE CAMBRA: E DA OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA (ORU),



.....
.....

**SISTEMÁTICA DA ÁREA CENTRAL DE MACIEIRA DE CAMBRA –
PROGRAMA ESTRATÉGICO DE REABILITAÇÃO URBANA (PERU).-----**

--- Processo Medidata N.º 29333/25 – DPOGU ---

Transcreve-se a informação de 25/11/2025 prestada pelo chefe da DPOGU,

Armando Ribeiro:-----

“O Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana (IHRU) comunicou, em 15.10.2025, que a ARU da Área Central da Cidade de Cambra e a respetiva ORU sistemática se encontram caducadas. Em consequência, o procedimento deve ser reiniciado.-----

Assim, e ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 7.º e no artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), remetemos para **aprovação simultânea** os seguintes elementos:-----

- **Memória Descritiva e Justificativa**, incluindo o quadro dos benefícios fiscais associados e a respetiva planta de localização;-----
- **Projeto da Operação de Reabilitação Urbana Sistemática**, consubstanciado no **Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU)**.-----

Mais se propõe:-----

1. **Deliberar a abertura do período de discussão pública**, nos termos do n.º 4 do artigo 17.º do RJRU.-----

2. **Solicitar parecer ao IHRU**, conforme previsto no n.º 3 do artigo 17.º do RJRU.-
Adicionalmente, no âmbito do PERU da Área Central da Cidade Vale de Cambra, destacam-se os seguintes aspetos essenciais:-----

- A Operação de Reabilitação Urbana é **sistemática**, desenvolvida através de **instrumento próprio**, com base no Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU) ora remetido.-----
- A **entidade gestora** da ORU é o **Município de Vale de Cambra**.-----



• A operacionalização da ORU será assegurada pela respetiva **Gestão Técnica e Operacional**.-----

• A ORU terá um **prazo de execução de 15 anos**, a contar da data da respetiva aprovação.-----

• O **Plano de Ação** encontra-se definido no **Ponto 5 do PERU**.-----

• A síntese dos **projetos e ações de investimento público** consta do **Quadro 13 do PERU**.-----

• Os benefícios fiscais e incentivos à reabilitação urbana encontram-se enunciados no **Ponto 8 do PERU**.”-----

A explicitação deste ponto é exatamente a mesma do anterior prestada pelo chefe da DPOGU Dr. Armando Ribeiro. -----

A Câmara Municipal, com a abstenção da bancada do PPD/PSD, deliberou, por maioria, relativamente à delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) da Área Central de Macieira de Vale de Cambra; e da Operação de Reabilitação Urbana (ORU), sistemática da Área Central de Macieira de Vale de Cambra – Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU), aprovar **Memória Descritiva e Justificativa**, incluindo o quadro dos benefícios fiscais associados e a respetiva planta de localização, bem como o **Projeto da Operação de Reabilitação Urbana Sistémica**, consubstanciado no Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU). E ainda, nos termos do n.º 4 do artigo 17.º do RJRU submeter estes elementos a **discussão pública**, bem como, em conformidade com o previsto no n.º 3 do artigo 17º do RJRU, solicitar **parecer ao IHRU**, nos exatos termos da informação de 25/11/2025. -----

Declaração de voto da bancada PPD/PSD: “Nós abtemo-nos relativamente a este ponto porque entendemos — e não prescindimos — que o documento deve ser, pelo menos, atualizado aquando da discussão pública, ou que seja, no mínimo, dada nota explícita aos participantes de que os dados apresentados



assentam num estudo de 2019, baseado no Censo de 2011. A dinâmica pode ter entretanto mudado de forma significativa, incluindo a situação de vários prédios identificados, que podem já ter sido reabilitados.”-----

5. DERRAMA:-----

--- Processo Medidata N.º 27750/25 – DFP ---

Transcreve-se a informação de 25/11/2025 prestada pelo chefe da DFP, Rui Valente:-----

“De acordo com o previsto no art.º 18.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, os municípios podem deliberar lançar uma derrama, de duração anual e que vigora até nova deliberação, até ao limite máximo de 1,5 /prct., sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território.”-----

A assembleia municipal pode, sob proposta da câmara municipal, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 16.º (isenções e benefícios fiscais) da Lei supra mencionada, e ao abrigo do n.º 22 do art.º 18.º, deliberar a criação de isenções ou de taxas reduzidas de derrama. As isenções ou taxas reduzidas de derrama aí previstas atendem, nos termos do regulamento previsto no n.º 2 do referido artigo 16.º, aos seguintes critérios:-----

- a) Volume de negócios das empresas beneficiárias;-----
- b) Setor de atividade em que as empresas beneficiárias operem no município;-----
- c) Criação de emprego no município.-----

Até à aprovação do regulamento referido, a assembleia municipal pode, sob proposta da câmara municipal, deliberar lançar uma taxa reduzida de derrama

2025.12.02



para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse 150.000,00 euros.-----

A deliberação em questão deve ser comunicada por via eletrónica pela câmara municipal à AT até ao dia 31 de dezembro do respetivo período de tributação por parte dos serviços competentes do Estado. Se a comunicação a que se refere o número anterior for remetida para além do prazo nele estabelecido, a liquidação e cobrança da derrama são efetuadas com base na taxa e benefícios fiscais que estiverem em vigor naquela data.-----

No que diz respeito aos exercícios económicos mais recentes (2018 em diante) verificou-se sempre a deliberação no sentido de isentar os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse 150.000,00€, bem como os sujeitos passivos que se tenham instalado no Concelho e aí tenham fixado a sua sede social, desde que tenham criado cinco ou mais postos de trabalho.-----

Em 2018, a taxa geral deliberada foi de 1,10% e desde 2019 até 2024 as deliberações foram sempre de 1% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o IRC.-----

Devo acrescentar que este município recebeu de derrama nos anos mais recentes os seguintes valores:-----

2019 – 453.297,71€;-----

2020 – 475.878,74€;-----

2021 – 438.669,45€;-----

2022 – 626.670,01€;-----

2023 – 821.643,14€;-----

2024 – 732.869,36€"-----

O vereador Miguel Aguiar Soares afirmou que a informação enviada em 08/11/2025 pelo Dr. Rui Valente, da Divisão Financeira e do Património, continha



apenas uma súmula do regime e do histórico da arrecadação da taxa, não incluindo qualquer proposta de deliberação. Referiu ainda que a proposta submetida a votação foi apresentada apenas pelo Senhor Presidente no momento da análise do ponto.-----

A Câmara Municipal, com a abstenção da bancada do PPD/PSD, **deliberou, por maioria**, submeter à aprovação da Assembleia Municipal, conforme o disposto na alínea ccc) do n.º 1 do art. 33.º e para efeitos da alínea d), n.º 1 do art.º 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro e suas alterações, a proposta de fixação da taxa da Derrama em 1% sobre o lucro tributável e não isento de IRC aos sujeitos passivos com um volume de negócios, no ano anterior, superior a €150.000,00, isentar os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior, que não ultrapasse 150.000,00€, bem como, os sujeitos passivos que se tenham instalado no Concelho e aí tenham fixado a sua sede social, desde que tenham criado cinco ou mais postos de trabalho.” -----

Declaração de voto da bancada PPD/PSD: “Sendo este um ponto incluído no Programa Eleitoral do Partido vencedor das Eleições para a Presidência da Câmara Municipal, e por forma a não obstaculizar o cumprimento do seu compromisso com os eleitores, abstemo-nos na sua votação.”-----

6. TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM:-----

--- Processo Medidata N.º 27747/25 – DFP ---

Transcreve-se a informação de 25/11/2025 prestada pelo chefe da DFP, Rui Valente:-----

“De acordo com o n.º 3 do artigo 85.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, “a **Taxa Municipal de Direitos de Passagem e a Taxa Municipal de Ocupação do Subsolo são pagas pelas empresas operadoras de infraestruturas, não podendo ser refletidas na fatura dos consumidores**”-----



Ainda de acordo com a legislação em vigor – Lei 16/2022, de 16 de agosto (Lei das Comunicações Eletrónicas) e do Decreto-Lei n.º 123/2009, de 21 de Maio (regime aplicável à construção de infraestruturas aptas ao alojamento de comunicações eletrónicas, à instalação de redes de comunicações eletrónicas e à construção de infraestruturas de telecomunicações em loteamentos, urbanizações, conjuntos de edifícios e edifícios) e alterações, a Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) é determinada com base na aplicação de um percentual sobre o total da faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município. Conforme o disposto no artigo 169.º da Lei 16/2022, de 16 de agosto – Lei das Comunicações Eletrónicas, na versão já retificada pela Retificação 25/2022, de 12 de outubro, tal percentual é aprovado anualmente por cada município até ao fim do mês de dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência e não pode ultrapassar os 0,25 /prct.-----

Nos municípios em que seja aprovada a cobrança da TMDP, as empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público em local fixo é que são as responsáveis pelo seu pagamento.-----

Assim, deverá a Câmara Municipal deliberar sobre a aplicação de TMDP, estabelecer o respetivo percentual a submeter à Assembleia Municipal para aprovação, conforme alínea ccc) do n.º 1 do art. 33º e alínea b), n.º 1 do art. 25º da Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

Entre 2007 e 2016 não foi aplicada TMDP. Quando aplicada, foi sempre com uma taxa de 0,25% e os valores líquidos recebidos foram os seguintes:-----

- 2017 – 3.260,22€;-----
- 2018 – 12.128,01€;-----
- 2019 – 6.431,90€;-----



[Handwritten signature]

- 2020 – 7.002,30€;-----
- 2021 – 7.505,41€-----
- 2022 – 7.793,42€-----
- 2023 – 8.368,50€-----
- 2024 – 7.874,78€-----
- 2025 (até à presente data) – 8.043,40€.-----

Mais se informa que a competência para a definição daquela percentagem pertence à Assembleia Municipal, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.”-----

O vereador Miguel Aguiar Soares afirmou que a informação enviada em 08/11/2025 pelo Dr. Rui Valente, da Divisão Financeira e do Património, continha apenas uma súmula do regime e do histórico da arrecadação da taxa, não incluindo qualquer proposta de deliberação. Referiu ainda que a proposta submetida a votação foi apresentada apenas pelo Senhor Presidente no momento da análise do ponto.-----

A Câmara Municipal, com a abstenção da bancada do PPD/PSD, **deliberou, por maioria**, submeter à aprovação da Assembleia Municipal a proposta de aplicação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem/2026, no percentual de 0,25%, conforme o disposto na alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º e para efeitos da alínea b), n.º 1 do art.º 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro e suas alterações. -----

A Informação que nos foi enviada, datada de 08/11/2025, do Sr. Dr. Rui Valente, da Divisão Financeira e do Património, inclui uma súmula do regime e histórico da arrecadação desta taxa, mas não contém qualquer proposta de deliberação de aplicação ou taxa a apresentar à Assembleia Municipal, nos termos da alínea b) do artigo 25º do RJAL invocado e citado.-----

Declaração de voto da bancada PPD/PSD: “Sendo este um ponto incluído no Programa Eleitoral do Partido vencedor das Eleições para a Presidência da

2025.12.02



Câmara Municipal, e por forma a não obstaculizar o cumprimento do seu compromisso com os eleitores, abstemo-nos na sua votação.”-----

7. PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS:-----

--- Processo Medidata N.º 27728/25 – DFP ---

Transcreve-se a informação de 25/11/2025 prestada pelo chefe da DFP, Rui Valente:-----

“Venho por este meio informar que, nos termos do artigo 26.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro - que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais - os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5 % no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS. Aquela participação depende de deliberação sobre a percentagem de IRS pretendida pelo município, a qual é comunicada por via eletrónica pela respetiva câmara municipal à AT, até 31 de dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos, sendo que a ausência dessa comunicação, o município tem direito a uma participação de 5% no IRS.-----

Nas situações atrás referidas, ou caso a percentagem deliberada pelo município seja inferior à taxa máxima, o produto da diferença de taxas e a coleta líquida é considerado como dedução à coleta do IRS, a favor do sujeito passivo, relativo aos rendimentos do ano imediatamente anterior àquele a que respeita a participação variável, desde que a respetiva liquidação tenha sido feita com base em declaração apresentada dentro do prazo legal e com os elementos nela constantes.-----

Informa-se ainda que desde 2013 a receita relativa àquela participação foi de:-----

2013 – 512.740,00€ (5%);-----

2014 – 454.597,00€ (5%);-----



2015 – 592.670,00€ (4%);-----

2016 – 612.998,00€ (4%);-----

2017 – 585.924,00€ (4%);-----

2018 – 562.324,00€ (3,8%);-----

2019 – 587.265,00€ (3,8%);-----

2020 – 570.491,00€ (3,4%);-----

2021 – 530.023,00€ (3,0%);-----

2022 – 550.141,00€ (3,0%);-----

2023 - 516.671,00€ (2,5%);-----

2024 – 570.337,00€ (2,5%).-----

No corrente ano e em 2026 prevê-se que:-----

- em 2025 a receita seja de 580.139,00€ (2,5%).-----
- em 2026 a receita seja de 572.585,00€ (2,5%).-----

Mais se informa que a competência para a definição daquela percentagem pertence à Assembleia Municipal, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.”-----

O vereador Miguel Aguiar Soares afirmou que a informação enviada em 08/11/2025 pelo Dr. Rui Valente, da Divisão Financeira e do Património, continha apenas uma súmula do regime e do histórico da arrecadação da taxa, não incluindo qualquer proposta de deliberação. Referiu ainda que a proposta submetida a votação foi apresentada apenas pelo Senhor Presidente no momento da análise do ponto.-----

A Câmara Municipal, com a abstenção da bancada do PPD/PSD, **deliberou, por maioria**, submeter à aprovação da Assembleia Municipal, conforme o disposto na alínea ccc) do n.º 1 do art. 33.º e para efeitos da alínea e), n.º 1 do art.º 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro e suas alterações, a proposta de



fixação da taxa de participação do Município no IRS de dois mil e vinte seis, em 2,5%. -----

Declaração de voto da bancada PPD/PSD: “Sendo este um ponto incluído no Programa Eleitoral do Partido vencedor das Eleições para a Presidência da Câmara Municipal, e por forma a não obstaculizar o cumprimento do seu compromisso com os eleitores, abstemo-nos na sua votação.”-----

8. IMI - IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS:-----

--- Processo Medidata N.º 27749/25 – DFP ---

Transcreve-se a informação de 25/11/2025 prestada pelo chefe da DFP, Rui Valente:-----

“Venho por este meio informar que, nos termos do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI) e tendo também presente as alíneas b) e c) do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cabe aos municípios definir, anualmente, a taxa a aplicar do respetivo imposto, por proposta da Câmara Municipal a submeter à Assembleia Municipal. A deliberação da assembleia municipal deve ser comunicada à Direção-Geral dos Impostos, por transmissão eletrónica de dados, para vigorarem no ano seguinte, aplicando-se as taxas mínimas caso as comunicações não sejam recebidas até 31 de dezembro. Tendo presente a abrangência daquele artigo, permito-me sugerir a leitura integral do mesmo, ao que se junta também o artigo 112.º – A, podendo ambos serem consultados de forma atualizada em:-----

https://info.portaldasfinancas.gov.pt/pt/informacao_fiscal/codigos_tributarios/cimi/Pages/codigo-doimi-indice.aspx .-----

Não obstante, muito resumidamente, temos que:-----

As taxas do imposto municipal sobre imóveis são as seguintes:-----

- Prédios rústicos: 0,8%;-----

- Prédios urbanos - de 0,3 % a 0,45 %;-----



Acresce que os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, podem fixar uma redução da taxa do imposto municipal sobre imóveis que vigorar no ano a que respeita o imposto, a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar, de acordo com a seguinte tabela:-----

Número de dependentes a cargo	Dedução fixa (em €)
1	30
2	70
3 ou mais	140

A informação consta do processo Medidata na sua totalidade, mencionando esta, tabelas e gráficos com dados de 2024 relativos à distribuição da coleta global de IMI. -----

Acrescenta-se que o valor patrimonial detido por residentes no município atinge os 83,2%. Já a coleta de IMI liquidada por residentes, atinge 81,7%. O mesmo será dizer que 18,3% da coleta de IMI provém de não residentes.-----

Finalmente, informa-se que a última deliberação da Assembleia Municipal de Vale de Cambra sobre este assunto, que foi tomada em sessão de 26 de setembro de 2024, fixou em 0,3% a taxa de IMI a aplicar nos prédios urbanos, e fixou uma dedução fixa em euros, atendendo ao número de dependentes que compõe o agregado familiar do proprietário, de acordo com a tabela prevista no supra mencionado artigo 112.º-A do CIMI.”-----

A Câmara Municipal, com a abstenção da bancada do PPD/PSD, deliberou, por maioria, submeter à aprovação da Assembleia Municipal, conforme o disposto

2025.12.02



na alínea d), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, e suas alterações, a proposta de aplicação da taxa do IMI: -----

- Prédios rústicos: 0,8%; -----
- Prédios urbanos = 0,3%, nos termos do art.º 112 do CIMI; -----
- Redução da taxa do IMI de acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 112.º-A, do CIMI, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar. -----

O vereador Miguel Aguiar Soares afirmou que a informação enviada em 08/11/2025 pelo Dr. Rui Valente, da Divisão Financeira e do Património, continha apenas uma súmula do regime e do histórico da arrecadação da taxa, não incluindo qualquer proposta de deliberação. Referiu ainda que a proposta submetida a votação foi apresentada apenas pelo Senhor Presidente no momento da análise do ponto.-----

Declaração de voto da bancada PPD/PSD: “Sendo este um ponto incluído no Programa Eleitoral do Partido vencedor das Eleições para a Presidência da Câmara Municipal, e por forma a não obstaculizar o cumprimento do seu compromisso com os eleitores, abstemo-nos na sua votação.”-----

9. CONTRATAÇÃO DO CANDIDATO POSICIONADO EM 24.º LUGAR - RESERVA DE RECRUTAMENTO PARA ASSISTENTE OPERACIONAL - AVISO N.º 16798/2023, PUBLICADO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA, 2.ª SÉRIE, N.º 170, DE 1 DE SETEMBRO DE 2023:-----

--- Processo Medidata N.º 28520/25 – DAJRH---

O chefe da DAJRH, Sérgio Almeida, informou estarem reunidas as condições legais para, conforme informação prestada pela técnica superior Regina Quintal, com a qual concorda, ser apresentado ao órgão executivo para efeito de aprovação.-----

Transcreve-se a informação:-----



2025.12.02

ATA N.º 3/25

FL N.º 166

A Chefe de Divisão da DASE, Dr.ª Paula Ferreira, apresentou em 17-11-2025, Informação/Proposta a solicitar o recrutamento de mais 1 Assistente Operacional para a DASE, utilizando a reversa de recrutamento do procedimento concursal acima referido, dado que foi deferida a aposentação à trabalhadora Maria Isabel Almeida Sousa, que exercia funções no Agrupamento de Escolas pelo que há necessidade de proceder à sua substituição com a maior brevidade possível. -----

Assim, informo o seguinte: -----

O mapa de pessoal do Município de Vale de Cambra para 2025 prevê 107 postos de trabalho na categoria de Assistente Operacional na DASE, dos quais 106 se encontram ocupados e 1 por preencher, estando prevista a respetiva cabimentação orçamental a partir de dezembro do corrente ano, dado que a referida trabalhadora se mantém no ativo até 30 de novembro.-----

Na presente data, não se encontra a decorrer qualquer procedimento concursal para a carreira/categoria de Assistente Operacional na referida Divisão (DASE).---

Existe, contudo, uma reserva de recrutamento de utilização obrigatória, que permite o preenchimento das necessidades identificadas. Esta reserva resulta do procedimento concursal para Assistente Operacional, com as funções descritas no Aviso n.º 16798/2023, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 170, de 1 de setembro de 2023, cuja lista de ordenação final foi homologada em 27 de agosto de 2024, conforme documento que se anexa.-----

Nos termos do n.º 6 do artigo 25.º e do n.º 1 do artigo 27.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, "A reserva de recrutamento é válida pelo período de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final." e "O procedimento concursal cessa com a ocupação dos postos de trabalho constantes da publicitação, quando os postos não possam ser totalmente ocupados por inexistência ou insuficiência de candidatos, ou no fim do prazo de validade da reserva de recrutamento."-----



Decorre ainda do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, que compete ao órgão executivo deliberar sobre o preenchimento de postos de trabalho previstos e não ocupados.-----

Conclusão:-----

Encontram-se reunidas as condições legais para que seja apresentada proposta ao órgão executivo competente no sentido da contratação do candidato posicionado em 24.º lugar (atendendo a que já foram contratados os primeiros 23 classificados), para o preenchimento do posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional, mediante contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, apenas com início em dezembro do corrente ano.-----

A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, por recurso à reserva de recrutamento do procedimento aberto pelo Aviso n.º 16798/2023, publicado no Diário da República 2.ª série N.º 170 de 1 de setembro de 2023, com o assistente operacional posicionado em 24.º lugar na Lista Unitária de Ordenação Final, homologada em 27/08/2024, na DASE – Divisão de Ação Social e Educação, nos exatos termos das informações prestadas no processo. -----

10. ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL, PARA CONSTITUIÇÃO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO DE TRABALHADORES EM REGIME DE CONTRATO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO INCERTO, DESTINADO À CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL (AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA/SAÚDE):-----

--- Processo Medidata N.º 28948/25 – DAJRH---

O chefe da DAJRH, Sérgio Almeida, informou estarem reunidas as condições legais para, conforme informação prestada pela técnica superior Regina Quintal, com a qual concorda, ser apresentado ao órgão executivo para efeito de aprovação. -----



Transcreve-se a informação:-----

A Chefe de Divisão da Divisão da Ação Social e Educação (DASE), Dr.ª Paula Ferreira, apresentou, em 21-11-2025, Informação/Proposta a solicitar a abertura de procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento, com base nos fundamentos que infra se transcrevem:-----

“Esgotada a reserva de recrutamento na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, Carreira/Categoria — Assistente Operacional (área da educação/saúde), aberto através do Aviso n.º 148/2025/2, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 3 de janeiro, e mantendo-se a necessidade de suprir as ausências de trabalhadores Assistentes Operacionais nos serviços de educação e saúde, proponho a abertura de novo procedimento concursal com caráter de urgência de modo a garantir o normal funcionamento dos serviços.”-----

Enquadramento Legal:-----

Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (Lei n.º 35/2014, de 20 de junho):

Destaca-se o artigo 30.º, relativo ao preenchimento de postos de trabalho, o qual estabelece, entre outros aspetos:-----

- A possibilidade de recrutamento para postos previstos no mapa de pessoal (n.º 1);-----
- **O recrutamento por tempo indeterminado ou a termo, consoante a natureza permanente ou transitória das funções (n.º 2);**-----
- O recurso a procedimento concursal aberto a trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público (n.º 4);-----
- A necessidade de autorização nos termos do mapa anual global de recrutamentos ou, excecionalmente, por despacho fundamentado dos membros do Governo competentes (n.ºs 6 e 7).-----



Administração Local – Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro: Nos termos do artigo 9.º, o procedimento concursal:-----

- Carece de deliberação do órgão executivo competente;-----
- Deve ser publicitado em Diário da República;-----
- Deve indicar, de forma clara, o número de postos de trabalho e respetiva caracterização funcional, carreira e categoria.-----

Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro: -----

De acordo com:-----

- **Artigo 27.º** (Cessação do procedimento concursal): o procedimento cessa, designadamente, quando não existam candidatos suficientes ou no termo da validade da reserva. -----

- **Artigo 35.º** (Reserva de recrutamento): a reserva de recrutamento é válida por 18 meses e pode cessar antecipadamente por inexistência ou insuficiência de candidatos, exigindo-se, nesses casos, a abertura de novo procedimento.-----

Assim, e atendendo ao exposto:-----

- As necessidades comunicadas pela Chefe da DASE, Dr.ª Paula Ferreira, demonstram a existência de ausências temporárias de Assistentes Operacionais nas áreas da educação e saúde, cuja cobertura é indispensável para garantir o normal funcionamento dos serviços;-----
- A reserva de recrutamento anteriormente constituída — Aviso n.º 148/2025/2, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 2 de 3 de janeiro — encontra-se totalmente esgotada, não sendo possível satisfazer as atuais necessidades; Nos termos da legislação aplicável, a abertura de um novo procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento deve ser deliberada pelo órgão executivo, mediante proposta do Sr. Presidente da Câmara, para suprir as necessidades identificadas.

Conclusão/Proposta-----



2025.12.02

ATA N.º 3125

FL N.º 168

Face ao exposto, estão reunidas as condições legais para que o órgão executivo delibere:-----

A abertura de procedimento concursal, para constituição de reserva de recrutamento de trabalhadores em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, destinado à:-----

- Carreira e categoria de Assistente Operacional (auxiliar de ação educativa/saúde), para suprir as ausências de trabalhadores afetos à Divisão da Ação Social e Educação (DASE).-----

A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, proceder à abertura de procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento de trabalhadores em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, destinado à carreira e categoria de assistente operacional (auxiliar de ação educativa/saúde), para suprir as ausências de trabalhadores afetos à Divisão da Ação Social e Educação (DASE), conforme permite o n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, nos exatos termos da informação técnica da DAJRH. -----

11. PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL DO ÓRGÃO EXECUTIVO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE TAREFA E AVENÇA:-----

--- Processo Medidata N.º 28638/25 – DFP---

Transcreve-se a informação de 17/11/2025 prestada pelo chefe da DFP, Rui Valente:-----

“O artigo 6.º do DL n.º 209/2009, de 3 de setembro estabelece a exigência de emissão de parecer prévio favorável do órgão executivo para a celebração de contratos de tarefa e avença. O n.º 2 do artigo supra referido refere que o órgão executivo pode excecionalmente autorizar a celebração de um número máximo de contratos de tarefa e avença, em termos a definir na portaria prevista no número anterior, desde que, a par do cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, não sejam excedidos os prazos contratuais



inicialmente previstos e os encargos financeiros globais anuais, que devam suportar os referidos contratos, estejam inscritos na respetiva rubrica do orçamento do órgão ou serviço.-----

Adicionalmente, o n.º 2 do artigo 3.º da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio determina que a emissão de parecer favorável depende da verificação dos seguintes requisitos cumulativos:-----

- a) Se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público;-----
- b) Existência de cabimento orçamental;-----
- c) Inexistência de impedimento à celebração ou renovação do contrato quando a eventual contraparte seja determinável;-----

O artigo 4.º da portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, determina que o órgão executivo pode autorizar o presidente da câmara municipal ou quem tiver a competência delegada para a decisão de contratar a celebrar um número máximo de contratos de aquisição de serviços com dispensa do parecer.-----

Determina também que a autorização genérica deve especificar o objeto dos contratos abrangidos, bem como o valor máximo de cada um dos contratos a celebrar.-----

Acresce que, de acordo com o n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei 197/99, de 8 de junho, o Presidente da Câmara é competente para autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços até 149.639,37€, sendo que lhe foram delegadas competências por deliberação de 07 de novembro de 2025 para autorizar a aquisição de bens e serviços até ao limite de 748.196,85€.-----

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal delibere conceder parecer prévio genérico favorável à celebração de contratos de aquisição de serviços de tarefa e avença e/ou cujo objeto seja a consultadoria técnica, designadamente jurídica,



arquitetónica, informática ou de engenharia, com efeitos desde 7 de novembro de 2025 e até final do presente mandato e desde que se verifique o enquadramento nos seguintes parâmetros:-----

a) O contrato não ultrapasse o montante de 748.196,85€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;-----

b) O objeto do contrato se enquadre numa ou várias das seguintes situações de prestação de serviços:-----

- Workshops, oradores, espetáculos, pirotecnia;-----
- Cobertura fotográfica, videográfica;-----
- Avaliações e perícias;-----
- Consultoria, auditoria;-----
- Laboratório;-----
- Pareceres;-----
- Inspeções;-----
- Ações de formação;-----
- Segurança, vigilância;-----
- Reparações, manutenções;-----
- Limpeza, desinfecções, fumigações;-----
- Serviços médicos e de primeiros socorros;-----
- Projetos e estudos de arquitetura e/ou engenharia;-----
- Jardinagem;-----

Outras situações equiparáveis, complementares, similares e afins às referidas anteriormente;-----

c) O número máximo de contratos realizados ao abrigo da autorização de dispensa de parecer prévio não poderá ultrapassar 1.000 por ano;-----

d) Deve a Divisão Financeira e do Património informar a Câmara Municipal, sazonalmente, sobre os contratos celebrados no âmbito desta autorização."-----

2025.12.02



Neste sentido o vereador Miguel Aguiar Soares emitiu a seguinte declaração:---

"Exm.º Sr. Presidente, caros vereadores, de acordo com os dados recebidos a propósito da execução orçamental, a conta/rubrica #01.01.07, sob a descrição Pessoal em Regime de Tarefa ou Avença, não registou qualquer movimento, no ano de 2025. A proposta ora apresentada enquadra-se na Aquisição de Bens e Serviços, cuja competência foi já delegada, mas que, por razão da sua natureza, carece de parecer prévio da Câmara Municipal.-----

Ora, atendendo a que votamos contra a delegação de competências, alertando especificamente para os riscos que a discricionariedade na aquisição de bens e serviços, neste caso, encerra, não podemos aceitar que este mecanismo de controle seja deturpado com a emissão de um parecer prévio, genérico, favorável a toda e qualquer contratualização de tarefa ou avença.-----

Sobretudo com uma extensão tão grande em termos de valores e de quantidades. Ademais, surge com particular acuidade, porquanto se questiona, neste momento, se com este ato se pretende ratificar as decisões que careciam de parecer prévio, tomadas pelo executivo já desde o início do mandato, atendendo à data de retroação dos efeitos ora proposta.-----

Caros vereadores, alerta para o facto de poderem, com esta autorização concreta, poderem estar a branquear situações ilegais."-----

reiterou que poderia estar a ser dada cobertura às situações que tinham ocorrido. Esclareceu que não estava a afirmar que existira qualquer ilegalidade, admitindo que tudo poderia resultar de desconhecimento, embora salientasse que tal não constituía justificação.-----

Reiterou que era necessário chamar a atenção para a extensão do que estava a ser solicitado e referiu que tinha sido pedida informação sobre uma situação enquadrada nos termos apresentados, relacionada com espetáculos. Explicou que, tratando-se de espetáculos, poderia existir a necessidade de um parecer



[Handwritten signature]

prévio, parecer esse que não fora emitido por qualquer entidade na data devida, nem tinha sido sujeito a ratificação em momento posterior, embora pudesse eventualmente existir agora a intenção de o fazer. Alertou, no entanto, que tal procedimento teria implicações. Concluiu afirmando que, no seu ponto de vista, faria sentido que esta situação de dispensa de parecer prévio, tivesse efeito apenas num momento exposto, de hoje em diante.-----

Perante as dúvidas manifestadas e, por forma a permitir uma análise técnica da parte financeira e jurídica deste assunto, a Jurista Dra. Isabel Mariano e o Chefe da Divisão Financeira Dr. Rui Valente deram entrada na reunião.-----

A Dr. Isabel Mariano, quando questionada se era necessário parecer prévio para a celebração de contratos de aquisição de serviços para as autarquias, independentemente do valor, confirmou que sim. -----

O vereador Miguel Aguiar Soares disse que por uma questão de certeza e segurança jurídica considera que deveria ser a partir desta data, pois desconhecendo os contratos anteriormente feitos, desconhece o efeito retroativo que isto terá. -----

O Dr. Rui Valente esclareceu que, tinha sido um lapso dele, especificando que do dia 3 ao dia 6 de novembro o patamar era até 150 mil euros e a partir do dia 7 até final do mandato, 750 mil euros. Acrescentou estar disponível a relação de todos os procedimentos que foram feitos até esta data. Referiu ainda que o lapso ocorreu por ter considerado que a dispensa de parecer teria um carácter anual, quando, na realidade tem efeito para todo o mandato.-----

A Câmara Municipal, com os votos contra da bancada PPD/PSD, deliberou, por maioria, conceder parecer prévio genérico favorável à celebração de contratos de aquisição de serviços de tarefa e avença e /ou cujo objeto seja a consultoria técnica, designadamente jurídica, arquitetónica, informática ou de



engenharia, com efeitos a partir de 3 de novembro até ao final do presente mandato e desde que se verifique o enquadramento nos seguintes parâmetros e nos termos da informação técnica: -----

a) De 3 a 6 de novembro o contrato não ultrapassa o montante de 149.639,37€ (cento e quarenta e nove mil seiscentos e trinta e nove euros e trinta e sete cêntimos);-----

b) A partir do dia 7 de novembro o contrato não ultrapassa o montante de 748.696,85€ (setecentos e quarenta e oito mil seiscentos e noventa e seis euros e oitenta e cinco cêntimos).-----

Devendo a DFP informar sazonalmente a Câmara Municipal, sobre os contratos celebrados no âmbito da presente autorização.-----

Declaração de voto da bancada PPD/PSD: “Exmo. Sr. Presidente, caros vereadores, de acordo com os dados recebidos a propósito da execução orçamental, a conta/rubrica #01.01.07, sob a descrição Pessoal em Regime de Tarefa ou Avença, não registou qualquer movimento.-----

A proposta ora apresentada enquadra-se na Aquisição de Bens e Serviços, cuja competência foi já delegada, mas que, por razão da sua natureza, carece de parecer prévio da Câmara Municipal.-----

Ora, atendendo a que votamos contra a delegação de competências, alertando especificamente para os riscos que a discricionariedade na aquisição de bens e serviços, neste caso, encerra, não podemos aceitar que este mecanismo de controle seja deturpado com a emissão de um parecer prévio, genérico, favorável a toda e qualquer contratualização de tarefa ou avença.-----

Sobretudo com uma extensão tão grande em termos de valores e de quantidades. Ademais, surge com particular acuidade, porquanto se questiona, neste momento, se com este ato se pretende ratificar as decisões que careciam de parecer prévio,



tomadas pelo executivo já desde o início do mandato, atendendo à data de retroação dos efeitos ora proposta.-----

Caros vereadores, alerto para o facto de poderem, com esta autorização concreta, poderem estar a branquear situações ilegais.”-----

12. APOIO AO ASSOCIATIVISMO – PEDIDO DE TRANSPORTE OCASIONAL:

--- Processo Medidata N.º 28954/25 – DCDT ---

Transcreve-se a informação prestada pela técnica superior da DCDT e pela chefe da DASE, paula Ferreira:-----

Com base na informação da Técnica Superior da DCDT Margarida Henriques e da Chefe da DASE Paula Ferreira, nos termos previstos da alíneas u) e p) do número 1, artigo 33 do Anexo 1 da lei 75/2013 de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal (...) apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...) e ao abrigo do artigo 16.º do Regulamento dos Transportes Municipais de Vale de Cambra, “Os serviços de transporte ocasional poderão ser concedidos às Instituições legalmente constituídas e estatutariamente reconhecidas pela Câmara Municipal”. Foram solicitados os seguintes pedidos de transporte ocasional, deixando-se à consideração da Câmara Municipal a atribuição dos mesmos.-----

- **Associação de Desenvolvimento Turístico e Promoção Cultural de Paraduça**-----

Data: 7 de dezembro de 2025.-----

Atividade: Deslocação a Seia ao Museu do Pão e à Aldeia de Cabeça com o objetivo de troca de saberes e tradições.-----

Destino: Seia-----

Disponibilidade de apoio no valor de 680,00 (seiscentos e oitenta euros) + IVA

- **Centro Social e Paroquial de São Pedro de Castelões | Centro Comunitário**-----

2025.12.02



Data: 9 de dezembro de 2025 | 10h00m – 16h00m.-----

Atividade: Integração Comunitária /Centro Comunitário.-----

Destino: Águeda.-----

Disponibilidade de recursos internos para a realização do transporte (viatura Municipal de 27 lugares).-----

- **Academia de Música de Vale de Cambra**-----

Data: 19 de dezembro de 2025 |10h30m – 17h00m.-----

Atividade: Visita à Biblioteca da Universidade de Aveiro Igreja da Misericórdia / Sé de Aveiro /Museu de Aveiro-----

Destino: Aveiro.-----

Disponibilidade de recursos internos para a realização do transporte (viatura Municipal de 30 lugares).-----

- **Fundação Luiz Bernardo de Almeida**-----

Data: 18 de dezembro de 2025 | 13h – 19h-----

Atividade: Espetáculo no Gelo – A Pequena Sereia Destino: Mar Shopping – Matosinhos-----

Disponibilidade de apoio com recurso a serviços externos ao abrigo do Contrato 61/2025 - Contrato de "Aquisição de Serviços para Transportes Ocasionalis – 2 viaturas.-----

Valor total do apoio: 1.000,00€.-----

- **Centro Social e Paroquial de São Pedro de Castelões | AAAF**-----

Data: 30 de dezembro de 2025 | 13h00m – 20h00m.-----

Atividade: Espetáculo de Circo – Gondomar.-----

Destino: Gondomar.-----

Disponibilidade de apoio com recurso a serviços externos ao abrigo do Contrato 61/2025 - Contrato de "Aquisição de Serviços para Transportes Ocasionalis – 1 viatura. Valor do apoio 500,00€.-----



[Handwritten signature]

• **Agrupamento de Escolas do Búzio – DESPORTO ESCOLAR**-----

Data: 3 de dezembro | 13h30m – 17h00m.-----

Atividade: Desporto escolar| Ténis de Mesa Destino: EB das Dairas para a Escola Secundária do Búzio.-----

Disponibilidade de recursos internos para a realização do transporte (viatura Municipal de 30 lugares).-----

Data: 10 de dezembro | 13h00m – 17h30m Atividade: Desporto Escolar|Natação.-

Destino: Piscinas de São João da Madeira.-----

Disponibilidade de apoio com recurso a serviços externos ao abrigo do Contrato 61/2025 - Contrato de "Aquisição de Serviços para Transportes Ocasionais 1 viatura. Valor do apoio 468,00€."-----

• **Centro Social e Paroquial de S. João Batista de Cepelos**-----

Data: 23 de dezembro de 2025.-----

Atividade: Exposição de Lego – Porto.-----

Disponibilidade de recursos internos para a realização do transporte (viatura Municipal de 30 lugares).-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a disponibilização de transporte às seguintes instituições: *Associação de Desenvolvimento Turístico e Promoção Cultural de Paraduça, Centro Social e Paroquial de São Pedro de Castelões/Centro Comunitário, Academia de Música de Vale de Cambra, Fundação Luiz Bernardo de Almeida, Centro Social e Paroquial de São Pedro de Castelões/AAAF, Agrupamento de Escolas do Búzio – DESPORTO ESCOLAR, Centro Social e Paroquial de S. João Batista de Cepelos* e nos exatos termos e condições das informações constantes do processo. -----

13. CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO PARTILHADA – ELH - 20 FOGOS E REQUALIFICAÇÃO DA REDE VIÁRIA: AUTO DE MEDIÇÃO N.º 15:--

--- Processo Medidata N.º 29548/25 – DFP ---

2025.12.02



Presente o Auto de Medição n.º 15 da obra acima referida, assinado digitalmente pelos representantes do empreiteiro, Eng. Ricardo Manuel Reis Sá e da Câmara Municipal, Eng. Vítor Manuel Almeida Soares, que procederam à medição dos trabalhos no local, aos vinte e seis de novembro de dois mil e vinte e cinco, que correspondem ao valor de 41.784,96€ (quarenta e um mil setecentos e oitenta e quatro euros e noventa e seis cêntimos) s/IVA, conforme mapa anexo. -----

Por informação de 26/11/2025 do técnico da DOME, Vítor Soares, é proposta a aprovação do presente Auto de Medição pela Câmara Municipal.-----

O Auto e respetivo Mapa de Trabalhos ficam arquivados no processo respetivo. - -

A Câmara Municipal com a abstenção da bancada do PPD/PSD, **deliberou, por maioria**, aprovar o Auto de Medição n.º 15 da empreitada Construção de Edifício de Habitação Social Partilhada – ELH – 20 Fogos e Requalificação da Rede Viária, no valor de 41.784,96€ (quarenta e um mil setecentos e oitenta e quatro euros e noventa e seis cêntimos) s/IVA, nos exatos termos e condições das informações constantes no processo. -----

Declaração de voto da bancada PPD/PSD: “Abstemo-nos por não conhecermos ainda a realidade do projeto.”-----

14. CONTRATO DE EMPREITADA Nº 55/2019 "CENTRO DE ARTES E ESPETÁCULOS DE CAMBRA - PEDIDO DE LIBERAÇÃO DE CAUÇÕES:-----

--- Processo Medidata N.º 26529/25 – DAJRH ---

Transcreve-se a informação de 26/11/2025 prestada pela Jurista Isabel Mariano:

“Assunto: Contrato de Empreitada n.º 55/2019 – “Centro de Artes e Espetáculos de Vale de Cambra” / Pedido de liberação da caução.-----

Solicita a adjudicatária da obra acima identificada, a sociedade com a firma Socértima – Sociedade de Construções do Cértima, Lda., a liberação da caução, na percentagem de 30%+30%, por já terem decorrido 2 anos sobre a data da receção provisória da obra (v. artigo 295.º do CCP).-----



2025.12.02

ATA N.º 3/25

FL. N.º 173

De acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 295.º do CCP, caso não haja denúncias e/ou defeitos alegados pelo Município, cuja correção esteja pendente, este deverá proceder à liberação da caução, nos termos aí consagrados.-----

A prestação de caução no âmbito da celebração dos contratos de direito público, tem por finalidade garantir o cumprimento exato e pontual de todas as obrigações assumidas (v. artigo 88.º do CCP), ou seja, assegurar o cumprimento adequado e integral da execução da obra e qualquer outra obrigação legal ou contratual emergente do contrato. Sendo, nessa medida, garantia do pagamento, designadamente, das sanções pecuniárias ou defeitos de execução de obra (v. artigo 296.º do CCP).-----

Sendo que, no decurso do presente procedimento, a Câmara Municipal, em sua reunião de 27-12-2023, deliberou aplicar à adjudicatária uma sanção contratual no valor de € 922.500,00, que se encontra por pagar, e de cujo pagamento a caução é garantia. Pelo que, desde logo, não poderá proceder-se à liberação da caução conforme solicitado.-----

Importa ainda referir, que se encontra em curso ação administrativa na qual será avaliada a conformidade dessas sanções – Ação administrativa que corre termos no TAF ao abrigo do Processo n.º 517/24.1BEPRT, que tem por objeto o pedido de declaração de nulidade da deliberação proferida pela Câmara Municipal na sua reunião de 27-12-2023, de aplicação de sanções contratuais à requerente, no valor de € 922.500,00, no âmbito do contrato n.º 55/2019 - empreitada da obra denominada “Centro de Artes e Espetáculos de Vale de Cambra”.-----

Pelo que, a decisão final se encontra dependente da decisão que vier a ser proferida pelo Tribunal Administrativo, o que constitui uma questão prejudicial, que obriga à suspensão do procedimento até que haja pronúncia por aquela entidade.-----



Termos em que, se propõe que, ao abrigo do disposto no artigo 38.º do CPA, seja determinada a suspensão do presente procedimento, até que haja pronúncia do Tribunal Administrativo quanto à conformidade da sanção aplicada, não devendo haver até lá qualquer liberação ou execução da caução prestada aquando da celebração do contrato.”-----

A câmara Municipal deliberou, por unanimidade, comunicar ao empreiteiro que o seu pedido de liberação de caução, referente ao contrato de empreitada n.º 55/2019 – “Centro de Artes e Espetáculos de Vale de Cambra”, fica suspenso a aguardar que haja pronúncia do Tribunal Administrativo no âmbito da ação administrativa – processo n.º 517/24.1BEPRT.-----

15. REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DE VALE DE CAMBRA – TRABALHOS COMPLEMENTARES:-----

--- Processo Medidata N.º 29472/25 – DOME ---

Transcreve-se a informação de 17/11/2025 prestada pelo chefe da DOME, Paulo

Reis:-----

“No âmbito do processo de descentralização de Competências na área da Saúde, passou a ser propriedade do Município o Imóvel do Centro de Saúde de Vale de Cambra, estando previsto neste momento ao abrigo do PRR um investimento no valor de 800.000,00euros para a requalificação do imóvel (Aviso nº 16/C01-i01/2023).-----

Foi elaborado o Projeto de Execução da “Requalificação do Edifício do Centro de Saúde de Vale de Cambra”. -----

Os trabalhos previstos no projeto são no seu essencial, os seguintes:-----

- **a) Cobertura:-----**

Substituição de telhas em mau estado;-----

Lavagem de toda a telha;-----

- **b) Paredes exteriores do edifício:-----**



António

Reabilitação dos rebocos com a aplicação de um “barramento armado” e pintura;-
Reabilitação das paredes em betão aparente, com tratamento de fissuras e
envernizamento.-----

• **c) Vãos envidraçados do Edifício:**-----

Substituição dos vãos envidraçados existentes por outros com um melhor
desempenho térmico;-----

Substituição dos estores existentes;-----

• **d) Requalificação do logradouro do edifício, com intervenção nos
passeios, nos parques de estacionamento e nas zonas ajardinadas;**---

Na reunião de Câmara de 30 de dezembro de 2024, foi deliberado proceder à
abertura do procedimento de concurso público ao abrigo da alínea c) do nº 1 do
artigo 16º e alínea b) do artigo 19º, da empreitada com um preço base de
889.071,00 € S/lva e com prazo de execução dos trabalhos de 270 dias. -----

No seguimento do procedimento aberto por concurso público, a Câmara Municipal
adjudicou a empreitada à empresa Paviageméis – Pavimentações de Azeméis,
Lda pelo preço de 666.546,74 € s/lva.-----

A cobertura do edifício é inclinada e revestida a telha cerâmica, com uma área de
3.100,00m2.-----

Os trabalhos previstos na empreitada relativos à cobertura do edifício são os
seguintes (artigos 4.1 e 4.2 do Mapa de Trabalhos e Quantidades):-----

*A informação consta do processo Medidata na sua totalidade, da qual se conclui a
existência de um elevado número de pontos de infiltração de água na cobertura
que não eram detetáveis e, que se refletem em vários compartimentos da unidade
de saúde, como se pode comprovar no fotográfico constante do processo.*-----

O Sr. Presidente informou que tinha contactado o empreiteiro, o qual assumira o
compromisso de concluir a obra do Centro de Saúde até ao final de março de

2025.12.02



2026, salientando que este prazo teria obrigatoriamente de ser cumprido por se tratar de uma intervenção financiada ao abrigo do PRR.-----

O Sr. Presidente explicou ainda que, durante a avaliação inicial da obra, se verificara a existência de uma área de 500 m² que necessitava de substituição, entendendo-se, na altura, que a restante cobertura poderia manter-se após uma simples limpeza. Contudo, devido ao temporal e à circulação dos trabalhadores no telhado, constatara-se que as telhas eram de diferentes marcas e apresentavam encaixes distintos, além de as vigas de suporte não estarem em conformidade. Informou que se tentara proceder a um reajuste, considerando que, por se tratar de uma obra financiada com fundos comunitários, seria possível integrar essa reabilitação, correspondendo estes aos trabalhos complementares que se encontravam em fase de aprovação.-----

A Vereadora Mafalda Sofia Soares Ferreira manifestou a sua perplexidade pelo facto de toda a telha ter sido lavada, recolocada e posteriormente retirada novamente para substituição por telha nova. Acrescentou que não tinha dúvidas quanto à necessidade de substituir a cobertura, mas não compreendia como se justificava o gasto associado à lavagem de telha com mais de trinta anos, cuja impermeabilização estaria naturalmente comprometida.-----

O Sr. Presidente reiterou que o mais relevante era o facto de se avançar, finalmente, com a renovação total da cobertura.-----

Proposta de cabimento n.º 3088/25 – 101.953,97€.-----

A Câmara Municipal com a abstenção dos dos Vereadores José Miguel de Vasconcelos Aguiar Soares e Mafalda Sofia Soares Ferreira deliberou, por maioria, aprovar a realização de trabalhos complementares, no valor de 96.182,99 € (noventa e seis mil cento e oitenta e dois euros e noventa e nove cêntimos) + IVA, nos exatos termos das informações constantes do processo.-----



.....
.....

Declaração de voto da bancada PPD/PSD: “Abstemo-nos por desconhecimento das peças contratuais e processuais, bem como dos demais elementos do processo.-----

16. INFORMAÇÕES E OUTROS PROCESSOS: -----

O Senhor Presidente da Câmara, André Agostinho Martins da Silva, prestou as seguintes informações:-----

- Listagem de pagamentos efetuados no período de 18 a 28/11/2025, no valor líquido total 3.522.257,73€ (três milhões quinhentos e vinte e dois mil, duzentos e cinquenta e sete euros e setenta e três cêntimos).-----

O Vereador Miguel Aguiar Soares referiu ter identificado dois pagamentos de igual valor efetuados à mesma empresa, com uma diferença de dez dias entre si, questionando se tal situação estava correta, uma vez que um dos pagamentos apresentava a descrição “caução” e o outro não continha qualquer indicação.-----

Perguntou ainda a que se referia o ajuste direto n.º 86/2025, associado ao pagamento n.º 4051, referindo que tentou consultá-lo na página da Câmara Municipal, não tendo o documento sido encontrado disponível.-----

Questionou também se o montante de 4.258,00 €, destinado ao Centro Interpretativo da Serra da Freita, correspondia a um valor único ou a um valor de natureza mensal.-----

Acrescentou ainda dúvidas relativamente aos valores associados ao CAE, observando que, apesar de não existirem nomes de grande destaque no cartaz, as despesas totalizavam 23.782,30 € (pagamentos n.º 4057, 4063, 4079, 4113, 4114, 4116, 4117, 4119, 4120, 4121, 4122, 4125, 4126 e 4139). Concluiu perguntando se o orçamento previsto para o CAE ascendia ao montante global de 280.000,00 €.-----

- Listagem dos despachos de deferimento proferidos pelo vereador do pelouro das obras particulares, com competências delegadas e subdelegadas por

2025.12.02

despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal de 11/11/2025, ao abrigo do Decreto-Lei 555/99, de 16/12, na sua versão mais recente: -----

PROC. º N.º	Tipo	Descrição	Local da obra	Requerente	Data do Despacho
134/16	ONERED	AMPLIAÇÃO E REMODELAÇÃO DO CENTRO SOCIAL	AV.P.J.V. MARTINGO	CENTRO SOCIAL PAROQUIAL SÃO PEDRO CASTELÕES	2025/11/20
39/20	ONERED	AMPLIAÇÃO DE HABITAÇÃO E ANEXO	RUA DO AIDO, Nº 11	FERNANDA ISABEL DOS SANTOS ROCHA	2025/11/24
56/19	ONERED	LEGALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SOTÃO	CAMINHO DE VINHAIS, Nº 47	LEONOR LEITE CORREIA	2025/11/24
2/21	ONERED	PEDIDO LICENCIAMENTO	AVENIDA DE BURGÃES Nº61	MARTINHO ALMEIDA DOS SANTOS	2025/11/19
75/20	ONERED	PEDIDO LICENCIAMENTO PARA LEGALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO HABITAÇÃO	RUA DA CAPELA DE LORDELO Nº302	MIGUEL ÂNGELO DE SOUSA MARTINS	2025/11/19

A Câmara Municipal tomou conhecimento das informações prestadas.-----

Aprovação, em minuta, das deliberações tomadas na reunião.-----

APROVAÇÃO, EM MINUTA, DAS DELIBERAÇÕES TOMADAS NA REUNIÃO: -

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos sete membros presentes, aprovar em minuta, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, todas as deliberações tomadas na presente reunião tendo em conta os documentos que constam dos processos Medidata referidos nos respetivos pontos, sendo a ata, no termos do n.º 2 do referido preceito legal, aprovada no início da próxima reunião ordinária. - -

Nada mais havendo a tratar e sendo 11 horas e 36 minutos, o Sr. Presidente da Câmara, André Agostinho Martins da Silva, declarou encerrada a reunião, da qual se elaborou a presente ata que, após lida por todos os presentes, é assinada por si e pela secretária, Cristina Capelo, que a lavrou.-----

